



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2671/2017
Referência	:	Processo n. 2016002405
Interessado	:	ENG. ELETRICISTA AIRTON FARIA VARGAS
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Julio Guido Signoretti, com o seguinte teor, “Por se tratar de profissional, em situação irregular, somos pela procedência da referida autuação, devendo regularizar a falta, sendo apenado com a sanção prevista na alínea "A" do Artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2672/2017	
Referência	: Processo n. 2017000250	
Interessado	: ALL NET SOLUÇÕES EM INTERNET E INTRANET LTDA	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 67 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Julio Guido Signoretti, com o seguinte teor, “Por se tratar de pessoa jurídica, em situação irregular com o ato profissional, somos pela procedência da referida autuação, devendo regularizar a falta, sendo apenado com a sansão prevista na alínea "A" do Artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2673/2017	
Referência	: Processo n. 2015001208	
Interessado	: ANA L. M. SARACHO-ME	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Julio Guido Signoretti, com o seguinte teor, “Por se tratar de pessoa jurídica, em situação irregular com o ato profissional, somos pela procedência da referida autuação, devendo regularizar a falta, sendo apenado com a sansão prevista na alínea "C" do Artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2674/2017
Referência	:	Processo n. 2015001282
Interessado	:	TÉC EM ELETROTÉCNICA ANTONIO DE PADUA FERREIRA ALVES
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Julio Guido Signoretti, com o seguinte teor, “Por se tratar de profissional, em situação irregular, somos pela procedência da referida autuação, devendo regularizar a falta, sendo apenado com a sanção prevista na alínea "A" do Artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2675/2017	
Referência	: Processo n. 2015000560	
Interessado	: BIASIBETTI & CIA LTDA ME	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Julio Guido Signoretti, com o seguinte teor, “Por se tratar de pessoa jurídica, tornando-se regular a posteriori, somos pela procedência da referida autuação, sendo apenado com a sanção prevista na alínea "A" do Artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2676/2017	
Referência	: Processo n. 2015002604	
Interessado	: ENG. ELETRICISTA DELSON SANDIM AFONSO	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Julio Guido Signoretti, com o seguinte teor, “Por se tratar de profissional, tornando-se regular a posteriori, somos pela procedência da referida autuação, sendo apenado com a sanção prevista na alínea "A" do Artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2677/2017
Referência	:	Processo n. 2015001219
Interessado	:	DENNEG - NEGÓCIOS MULTIPLOS LTDA-EPP
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Julio Guido Signoretti, com o seguinte teor, “Por se tratar de pessoa jurídica em situação irregular, somos pela procedência da referida autuação, devendo regularizar a falta, sendo apenado com a sanção prevista na alínea "C" do Artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2678/2017
Referência	:	Processo n. 2015001220
Interessado	:	DENNEG - NEGÓCIOS MULTIPLOS LTDA-EPP
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Julio Guido Signoretti, com o seguinte teor, “Por se tratar de pessoa jurídica em situação irregular, somos pela procedência da referida autuação, devendo regularizar a falta, sendo apenado com a sanção prevista na alínea "A" do Artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2679/2017	
Referência	: Processo n. 2016001134	
Interessado	: EDMIR MANOEL RODRIGUES	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 6º da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Julio Guido Signoretti, com o seguinte teor, “Por se tratar de pessoa física, em situação irregular com o ato profissional, somos pela procedência da referida autuação, devendo regularizar a falta, sendo apenado com a sansão prevista na alínea "D" do Artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2680/2017	
Referência	: Processo n. 2015000566	
Interessado	: FI LUCELIA REIS DA SILVA	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Julio Guido Signoretti, com o seguinte teor, “Por se tratar de pessoa jurídica, tornando-se regular a posteriori, somos pela procedência da referida autuação, sendo apenado com a sanção prevista na alínea "A" do Artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2681/2017	
Referência	: Processo n. 2016001987	
Interessado	: TEC. ELET. JOSÉ IVAN ALVES LEITE	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 6º da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Julio Guido Signoretti, com o seguinte teor, “Por se tratar de pessoa jurídica, em situação irregular com o ato profissional, somos pela procedência da referida autuação, devendo regularizar a falta, sendo apenado com a sanção prevista na alínea "B" do Artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2682/2017	
Referência	: Processo n. 2016003201	
Interessado	: MEIRILYS MOREIRA MENDOZA GUISSO-ME	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Julio Guido Signoretti, com o seguinte teor, “Por se tratar de pessoa física, em situação irregular com o ato profissional, somos pela procedência da referida autuação, devendo regularizar a falta, sendo apenado com a sansão prevista na alínea "C" do Artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 2683/2017	
Referência	Processo n. 2016002109	
Interessado	AECOSOL MS ENERGIA LIMPA LTDA-ME	
	DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Cristian Mara Mazzini Medeiros Patrício, com o seguinte teor, “Com base no Art. 59 da Lei n. 5.194/66 e por todo o acima exposto, manifesto-me pela procedência do Auto de Infração n. 2016002109, bem como pela manutenção da multa aplicada e autuada e prevista na alínea "C" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau mínimo” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2684/2017	
Referência	: Processo n. 2016000627	
Interessado	: TÉC. ELET. CAIQUE J. PORTO DUGAICH	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Cristian Mara Mazzini Medeiros Patrício, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifesto-me pela procedência do Auto de Infração n. 2016000627, bem como pela manutenção da multa aplicada ao autuado e prevista na alínea "A" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2685/2017	
Referência	: Processo n. 2015003096	
Interessado	: ATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Cristian Mara Mazzini Medeiros Patrício, com o seguinte teor, “com base no Art. 59 da Lei n. 5.194/66 e por todo o acima exposto, manifesto-me pela procedência do Auto de Infração n. 2015003096, bem como pela manutenção da multa aplicada e autuada e prevista na alínea "C" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau mínimo” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2686/2017
Referência	:	Processo n. 2016002465
Interessado	:	BALTEC BALANÇAS E TECNOLOGIA EIRELI-ME
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Cristian Mara Mazzini Medeiros Patrício, com o seguinte teor, “com base no Art. 59 da Lei n. 5.194/66 e por todo o acima exposto, manifesto-me pela procedência do Auto de Infração n. 2016002465, bem como pela manutenção da multa aplicada e autuada e prevista na alínea "C" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau mínimo” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 2687/2017	
Referência	Processo n. 2016000659	
Interessado	TÉC. EM ELETROT. BRUNO CABRAL MARINI	
	DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 67 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Cristian Mara Mazzini Medeiros Patrício, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto e, tendo em vista que o atuado não comprovou o período em que deixou de desenvolver atividades como Técnico em Eletrotécnica, manifesto-me pela procedência do Auto de Infração n. 2016000659, bem como pela manutenção da multa aplicada ao atuado e prevista na alínea “A” do Art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2688/2017	
Referência	: Processo n. 2016002689	
Interessado	: CENTURION & CENTURION LTDA – C2 AR CONDICIONADO	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Cristian Mara Mazzini Medeiros Patrício, com o seguinte teor, “Com base no Art. 59 da Lei n. 5.194/66 e por todo o acima exposto, manifesto-me pela procedência do Auto de Infração n. 2016002689, bem como pela manutenção da multa aplicada a autuada e prevista na alínea "C" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau mínimo” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2689/2017	
Referência	: Processo n. 2016001642	
Interessado	: CF & M ENGENHARIA LTDA-ME	
	: DAT	

EMENTA: infração ao art. 58

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Cristian Mara Mazzini Medeiros Patrício, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifesto-me pela procedência do Auto de Infração n. 2016001642, e solicito o cancelamento da multa, bem como o arquivamento do processo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2690/2017	
Referência	: Processo n. 2016003357	
Interessado	: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES TRÊS LAGOAS-LTDA-ME	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Cristian Mara Mazzini Medeiros Patrício, com o seguinte teor, “Com base no Art. 59 da Lei n. 5.194/66 e por todo o acima exposto, manifesto-me pela procedência do Auto de Infração n. 2016003357, bem como pela manutenção da multa aplicada a autuada e prevista na alínea "C" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau máximo” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2691/2017	
Referência	: Processo n. 2016000583	
Interessado	: TÉC. EM ELETROT. DANILO FERNANDO CORREIA DE SOUZA	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Cristian Mara Mazzini Medeiros Patrício, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifesto-me pela procedência do Auto de Infração n. 2016000583, bem como pela manutenção da multa aplicada ao autuado e prevista na alínea "A" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2692/2017	
Referência	: Processo n. 2016000687	
Interessado	: TÉC. EM ELETROT. ERNANDES RICARDO RODOLFO	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 67 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Cristian Mara Mazzini Medeiros Patrício, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifesto-me pela improcedência do Auto de Infração n. 2016000687 uma vez que o autuado declara nunca ter tido qualquer vínculo com a empresa Energisa Soluções Constr e Serv em Linhas e Redes S/A., objeto desta autuação, solicitando ainda o cancelamento da multa, bem como o arquivamento do processo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 2693/2017	
Referência	Processo n. 2016000795	
Interessado	GS ELETRONIC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	
	DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 58 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Cristian Mara Mazzini Medeiros Patrício, com o seguinte teor, “Com base no Art. 58 da Lei n. 5.194/66 e por todo o acima exposto, manifesto-me pela procedência do Auto de Infração n. 2016000795, bem como pela manutenção da multa aplicada a autuada e prevista na alínea "A" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau mínimo” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2694/2017	
Referência	: Processo n. 2016001407	
Interessado	: LOPES & DELAI LTDA-ME	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Cristian Mara Mazzini Medeiros Patrício, com o seguinte teor, “Com base no Art. 59 da Lei n. 5.194/66 e por todo o acima exposto, manifesto-me pela procedência do Auto de Infração n. 2016001407, bem como pela manutenção da multa aplicada a autuada e prevista na alínea "C" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2695/2017	
Referência	: Processo n. 2016000773	
Interessado	: METALÚRGICA REGENTE	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Cristian Mara Mazzini Medeiros Patrício, com o seguinte teor, “Com base no Art. 59 da Lei n. 5.194/66 e por todo o acima exposto, manifesto-me pela procedência o Auto de Infração n. 2016000773, bem como pela manutenção da multa aplicada a autuada e prevista na alínea "C" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2696/2017	
Referência	: Processo n. 2015000931	
Interessado	: PROMOEN - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 58 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Cristian Mara Mazzini Medeiros Patrício, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifesto-me pela improcedência do Auto de Infração n. 2015000931, solicitando ainda o cancelamento da multa, bem como o arquivamento do processo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2697/2017	
Referência	: Processo n. 2016002411	
Interessado	: ENG. ELETRICISTA RONALDO DOS SANTOS CUSTÓDIO	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 6º da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Cristian Mara Mazzini Medeiros Patrício, com o seguinte teor, “Com base na alínea "B" do Art. 6º da Lei n. 5.194/66 e por todo o acima exposto, manifesto-me pela procedência do Auto de Infração n. 2016002411, bem como pela manutenção da multa aplicada ao autuado e prevista na alínea "B" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2698/2017	
Referência	: Processo n. 2015002037	
Interessado	: SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Cristian Mara Mazzini Medeiros Patrício, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifesto-me pela procedência do Auto de Infração n. 2015002037, bem como pela manutenção da multa aplicada ao autuado e prevista na alínea "A" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	: ✓ Ordinária	290ª
	: Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2699/2017	
Referência	: Processo n. 2016000803	
Interessado	: SP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E MONITORAMENTO LTDA - SMART PORTER	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Cristian Mara Mazzini Medeiros Patrício, com o seguinte teor, “Com base no Art. 59 da Lei n. 5.194/66 e por todo o acima exposto, manifesto-me pela procedência do Auto de Infração n. 2016000803, bem como pela manutenção da multa aplicada a autuada e prevista na alínea "C" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau mínimo” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2700/2017
Referência	:	Processo n. 2016000866
Interessado	:	RESPIRARE EQUIP. RESPIRATÓRIOS
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Ricardo Camparim, com o seguinte teor, “Do exposto, sou favorável pela nulidade do Auto de Infração n. 2016000866, por constatar que a empresa não desenvolve serviços profissionais de engenharia.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2701/2017	
Referência	: Processo n. 2016000855	
Interessado	: ENG. OP. MEC. ROBERTO RUSSI NETO	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 6º da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro Ricardo Camparim, com o seguinte teor, “Do exposto, por constatar que as alegações não promovem a alteração do julgamento já expedido por esta Câmara, sou favorável pela manutenção da autuação expedida por infração da Lei n. 5.194/66, Art. 6, Alínea B e a multa em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2702/2017
Referência	:	Processo n. 2017001714
Interessado	:	INDÚSTRIA PAGÉ LTDA
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência da NAI 2017001714 e conseqüentemente aplicação da multa na alínea "A", Art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2703/2017	
Referência	: Processo n. 2014003111	
Interessado	: INVOLÁVEL DOURADOS LTDA-ME	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, "Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência da NAI e consequentemente aplicação da multa na alínea "A", Art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo." Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2704/2017	
Referência	: Processo n. 2016003224	
Interessado	: JAILSON COUTINHO-ME	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003224, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "C" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2705/2017	
Referência	: Processo n. 2017001718	
Interessado	: TÉC. EM TELEC. JEFFERSON RUBINI	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 6º da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017001718, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "B" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2706/2017
Referência	:	Processo n. 2016002956
Interessado	:	ENG. DE PRODUÇÃO JOSÉ CARLOS DA SILVA TORRENTINO
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 6º da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002956, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "B" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2707/2017	
Referência	: Processo n. 2016003202	
Interessado	: MEIRILYS MOREIRA MENDOZA GUISSO-ME	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017003202, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "A" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2708/2017	
Referência	: Processo n. 2017002334	
Interessado	: NATHAN MARINHO DE REZENDE CATER EIRELLI-ME	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência da NAI 2017002334 e conseqüentemente aplicação da multa na alínea "C", Art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2709/2017
Referência	:	Processo n. 2017002336
Interessado	:	NATHAN MARINHO DE REZENDE CATER EIRELLI-ME
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, "Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência da NAI 2017002336 e conseqüentemente aplicação da multa na alínea "A", Art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo." Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2710/2017	
Referência	: Processo n. 2017000120	
Interessado	: PEDRINI E VENTURINI LTDA	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 6º da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, "Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017000120, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "E da Lei n. 5.194/66 em grau máximo." Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2711/2017
Referência	:	Processo n. 2017001902
Interessado	:	RAM PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PAINÉIS LTDA
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 58 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência da NAI 2017001902 e conseqüentemente aplicação da multa na alínea "A", Art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2712/2017
Referência	:	Processo n. 2014003340
Interessado	:	RECHE & MEDEIROS LTDA -ME
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014003340, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "C" do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2713/2017	
Referência	: Processo n. 2016001043	
Interessado	: REDE CONECTIVIDADE LTDA - ME	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, "Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001043, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "A" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo." Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2714/2017
Referência	:	Processo n. 2016001044
Interessado	:	REDE CONECTIVIDADE LTDA - ME
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001044, bem como pela manutenção da multa prevista a alínea "A" do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2715/2017	
Referência	: Processo n. 2015002723	
Interessado	: RESPIRARE EQUIP. RESPIRATÓRIOS	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015002723, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "C" do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2716/2017
Referência	:	Processo n. 2012001378
Interessado	:	SANTOS & SANTOS ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência da NAI 2012001378 e consequentemente aplicação da multa na alínea "A" artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2717/2017	
Referência	: Processo n. 2016003090	
Interessado	: TECHSERVICE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICOS LTDA	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003090, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "C" do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2718/2017	
Referência	: Processo n. 2016001845	
Interessado	: V.E. COMERCIAL LTDA-EPP	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 58 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001845, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "A" do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2719/2017
Referência	:	Processo n. 2016002176
Interessado	:	VETORIAL SIDERURGIA LTDA
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002176, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "C" do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2720/2017
Referência	:	Processo n. 2015000851
Interessado	:	VISTAL SERVIÇOS DE FOTOS E VISTORIA LTDA ME
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência da NAI 2015000851 e conseqüentemente aplicação da multa na alínea "C" art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2721/2017
Referência	:	Processo n. 2015000551
Interessado	:	AGUIA TECK SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência da NAI 2015000551 e conseqüentemente aplicação da multa na alínea "A" art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2722/2017	
Referência	: Processo n. 2017001903	
Interessado	: AIRONET SOLUÇÕES EM CONVERGÊNCIA	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015001921, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "A" do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2723/2017	
Referência	: Processo n. 2016002406	
Interessado	: ENG. ELETR. AIRTON FARIA VARGAS	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002406, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "A" do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2724/2017
Referência	:	Processo n. 2015001378
Interessado	:	ALARMES RB LTDA
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência da NAI 2015001378 e conseqüentemente aplicação da multa na alínea "A" artigo 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2725/2017
Referência	:	Processo n. 2016000613
Interessado	:	TÉC. ELETROTÉCNICA ANTONIO CARLOS PIAZZA JUNIOR
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 55 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência da NAI 2016000613 e conseqüentemente aplicação da multa na alínea "B" artigo 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2726/2017
Referência	:	Processo n. 2016002376
Interessado	:	ATIVA SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO LTDA
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002406, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "A" do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2727/2017	
Referência	: Processo n. 2017001528	
Interessado	: CHAPNET SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017001667, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "A" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2728/2017
Referência	:	Processo n. 2017001534
Interessado	:	CHAPNET SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017001534, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "A" do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2729/2017	
Referência	: Processo n. 2017001708	
Interessado	: CLEZIO LINDOMAR VIDAL	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 6º da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017001708, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "B" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	: ✓ Ordinária	290ª
	: Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2730/2017	
Referência	: Processo n. 2014003913	
Interessado	: T ^É C. EM ELETRÔNICA CLINGER HEUDE COUTINHO DOS SANTOS	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 6º da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014003913, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "B" do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2731/2017	
Referência	: Processo n. 2016000992	
Interessado	: COMERCIAL DE FOGÕES J.D. LTDA - ME	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016000992, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "A" do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2732/2017	
Referência	: Processo n. 2014003158	
Interessado	: ED. SALIM KASSAR	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 6º da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Diante do exposto acima, somos pela procedência da NAI e consequentemente aplicação da multa conforme Lei n. 5.196/66 Artigo 73 alínea “E” no grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2733/2017	
Referência	: Processo n. 2016003253	
Interessado	: ENG. ELETR. EDSON NAOKI HOSHINO	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003253, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "A" do Art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2734/2017	
Referência	: Processo n. 2016002365	
Interessado	: ELEKTRO ELETRICIDADE SERVIÇOS S.A	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002365, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "A" do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2735/2017
Referência	:	Processo n. 2015001921
Interessado	:	ELETRO SERVICE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 67 da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015001921, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "A" do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 2736/2017	
Referência	Processo n. 2015000505	
Interessado	EMERC - COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	
	DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Ante o exposto, somos pela procedência da NAI 2015000505 e conseqüentemente aplicação da multa na alínea "A" artigo 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2737/2017
Referência	:	Processo n. 2016001994
Interessado	:	ENG. ELET. ODAIR GUILHERMINO OLIVEIRA
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 6º da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Diante do exposto acima, somos de parecer favorável ao cancelamento da NAI N. 2016001994 e arquivamento do processo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2738/2017	
Referência	: Processo n. 2016002289	
Interessado	: EXTINFOZ COM. DE EXTINTORES EIRELI	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência da NAI 2016002289 e conseqüentemente aplicação da multa na alínea "A" artigo 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2739/2017	
Referência	: Processo n. 2014000670	
Interessado	: FRIOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Pelo exposto acima, somos pela procedência da NAI 2014000670 e conseqüentemente apresentação da multa na alínea "A" artigo 73 da Lei n. 5.194/66 no grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	:	CEEEM/MS n. 2740/2017
Referência	:	Processo n. 2016001842
Interessado	:	ENG. DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO GABRIELA BERTIN
	:	DAT

EMENTA: Infração ao Art. 6º da Lei 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001842, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "B" do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	290ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n. 2741/2017	
Referência	: Processo n. 2014003623	
Interessado	: TÊC EDIFICAÇÕES HAROLDO JOSÉ BERTOLUCCI	
	: DAT	

EMENTA: Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Antonio Canuto dos Santos, com o seguinte teor, “pelo exposto acima, somos pela procedência da NAI 2014003623 e conseqüentemente apresentação da multa na alínea "A" artigo 73 da Lei n. 5.194/66 no grau mínimo.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 158	Rubrica MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	290ª
	CEEEM/MS n. 2742/2017
Referência	001P PROTOCOLO: 1465767
Interessado	Jaime Douglas Rodrigues Bellintani
	DAT

EMENTA: Solicita análise referente a competência e atribuição do Engenheiro Civil, ao analisar projeto de medição agrupada prestando pelo mesmo a Demanda total da entrada de energia está na faixa de 105 a 122 kw. O questionamento é se Engenheiro Civil pode ser responsável por projeto que sua carga total tenha ultrapassado 75kw, considerando que o solicitante tem prazo regulatório para resposta de projetos
DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, e após do expediente em epígrafe, decidiu por informar que o profissional Eng. Civil Ahmed Taha, considerando sua grade formação, não possui atribuições para realizar as atividades descritas na ART n. 1320170070658 complementar à 1320170070652, com demanda superior a 75kw.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n. 2743/2017
Referência	002P Protocolo F2017/031825-1
Interessado	Marcela de Castro Souza Ota
	DAT

EMENTA: Solicita Baixa de ART

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 6 de setembro do corrente ano, em Campo Grande-MS, e após do expediente em epígrafe, decidiu por diligenciar a profissional Engª Eletricista Marcela de Castro Souza Ota, para verificar se possui algum curso de especialização na área de Engenharia, para posterior análise da baixa da ART n. 11018711.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM